



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA ESTÉTICA: AVANÇOS E DESAFIOS.

Antonia Nara Kelly Sousa Custódio

Pós-graduanda em Dermoestética - Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO.

(kellynarak@gmail.com)

Kadja Nara Vasconcelos Freire

Pós-graduanda em Dermoestética pelo Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO. Pós-graduanda em Terapia Intensiva pelo Centro Universitário Farias Brito – FB UNI. Bacharel em Enfermagem pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

(kadjanara@icloud.com)

Marcia Maria Gonçalves Felinto Chaves

Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Docente do Centro Universitário Fametro- UNIFAMETRO.

(marcia.chaves@professor.unifametro.edu.br)

Maria Isis Freire de Aguiar

Mestre e Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Docente do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará – UFC.

(isis_aguiar@yahoo.com.br)

Mirtes Aparecida Alves

Pós-graduada em Fisioterapia Dermatofuncional pelo Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS. Coordenadora da Pós-graduação em Dermoestética e Docente do Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO.

(mirtes.alves@professor.unifametro.edu.br)

Área Temática: Promoção da Saúde e Tecnologias Aplicadas

Encontro Científico: X Encontro de Pós-graduação

RESUMO

Introdução: A Enfermagem Estética é um instrumento do enfermeiro, para a promoção do conforto e bem-estar de seu paciente. A atuação do enfermeiro esteta foi regulamentada, através da Resolução nº 529/2016 do Conselho Federal de Enfermagem que permitia aos enfermeiros com pós-graduação em estética, a prática de diversos procedimentos. **Objetivo:** O objetivo deste trabalho é identificar a literatura sob a atuação do enfermeiro na área da estética. **Métodos:** Trata-se de um estudo de revisão narrativa da literatura sobre a atuação do enfermeiro na área da estética, realizada através de busca na

base de dados Google Scholar. **Resultados:** O conhecimento estético em Enfermagem vem sendo consolidado como uma área emergente de cuidado e implementado como uma legítima especialidade em diversos países, variando em sua nomenclatura e regulamentação, como especialidade de Enfermagem estética, estética não-cirúrgica, plástica ou cosmética. O estudo destacou ainda que existem fatores que potencializam a atuação autônoma do enfermeiro no contexto da estética, como: a educação permanente e continuada, o perfil profissional e as experiências assistenciais anteriores. A área da estética possibilita que o profissional seja gestor do seu próprio negócio e para isso, torna-se relevante conhecer e compreender o mercado de trabalho e seus aspectos. **Conclusão/Considerações finais:** A inserção do enfermeiro na área da estética abriu espaço para o surgimento e regulamentação de uma especialidade e novas possibilidades de atuação em um campo específico e amplo da saúde, que oferece oportunidade de autonomia e ampliação de mercado de trabalho.

Palavras-chave: Enfermagem; Estética; Desafios.

INTRODUÇÃO

A Enfermagem Estética é um instrumento do enfermeiro, para a promoção do conforto e bem-estar de seu paciente/cliente. Este instrumento torna-se valioso, pois possibilita ao profissional, além da “tradicional” intervenção, uma mudança de paradigma e a ampliação da sua autonomia (BRANQUINHO e BICALHO, 2019).

A atuação do enfermeiro esteta foi regulamentada, através da Resolução nº 529/2016 do Conselho Federal de Enfermagem que permitia aos enfermeiros com pós-graduação em estética, a prática de diversos procedimentos. Após um ano de avanço neste campo de atuação, liminares proferidas pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte e do Distrito Federal suspenderam os efeitos da Resolução e ficaram permitidos apenas alguns procedimentos, sendo proibidos os procedimentos injetáveis (COFEN, 2016).

Há pouca quantidade de material científico nacional que reúna informações detalhadas e precisas sobre os procedimentos estéticos que podem ser realizados pelo enfermeiro esteta, bem como suas competências nessa área (JURADO e JURADO, 2020).

O objetivo deste trabalho é identificar a literatura sob a atuação do enfermeiro na área da estética.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de revisão narrativa da literatura sobre a atuação do enfermeiro na área da estética, realizada através de busca na base de dados Google Scholar.

Os artigos de revisão narrativa são publicações amplas, apropriadas para descrever

e discutir o desenvolvimento ou o "estado da arte" de um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual.

Na busca realizada, foram identificados 4 artigos e 3 trabalhos de conclusão de curso. Foram incluídos textos completos, escritos no idioma português, de livre acesso eletrônico, que abordassem o tema a partir de diversos pontos de vistas teóricos, publicados entre 2007 a 2020.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O conhecimento estético em Enfermagem vem sendo consolidado como uma área emergente de cuidado e implementado como uma legítima especialidade em diversos países, variando em sua nomenclatura e regulamentação, como especialidade de Enfermagem estética, estética não-cirúrgica, plástica ou cosmética (RADMEHR; ASHKTORAB; ABEDSAEEDI, 2015).

Para registro do enfermeiro como especialista em estética no Brasil, segundo a Resolução Cofen n.º 0529/16, o profissional de enfermagem deve comprovar a conclusão de especialização, com carga horária mínima de 100 horas práticas. Ainda, o enfermeiro especialista na área de estética deverá adquirir competência técnica e habilidades para realizar procedimentos estéticos, em cursos de extensão, qualificação e aprimoramento (COFEN, 2016). O Cofen enumera o que é de competência da enfermagem: realizar consulta de enfermagem; prescrever os cuidados domiciliares e orientações para o autocuidado aos pacientes submetidos aos procedimentos estéticos; registrar em prontuário todas as ocorrências e dados referentes ao procedimento; realizar processo de seleção de compra de materiais para uso estético na instituição de saúde; estabelecer protocolos dos procedimentos estéticos; manter-se atualizado através de treinamentos, cursos específicos, capacitação, entre outros.

Após a publicação da Resolução Cofen n.º 529/16, o profissional de enfermagem se deparou com uma nova realidade e com os avanços tecnológicos na área da estética, como carboxiterapia, depilação por laser ou luz pulsada, tratamento de cicatrizes de acne e hiperpigmentações faciais com laser. Anterior à publicação dessa resolução era grande o número de consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem aos seus respectivos conselhos regionais sobre sua competência legal para a realização de tais procedimentos estéticos (COFEN, 2014). Outra possibilidade do enfermeiro atuar na

estética é mediante as Terapias Complementares ou Alternativas, por exemplo, massoterapia e acupuntura, inclusive, tem havido um aumento de atendimentos de terapias complementares na redepública, após a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), pelo Ministério da Saúde, em março de 2006¹⁴. Por meio da Resolução n.º 197/97, o Cofen reconhece as Terapias Complementares ou Alternativas como especialização e/ou qualificação dos profissionais de enfermagem (COFEN, 1997).

Neste ano, o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) publicou a Resolução 626/2020, que regulamenta a atuação das(os) enfermeiras(os) especialistas em estética. Decisões judiciais haviam suspenso provisoriamente a regulamentação, mas vitória parcial do Cofen nas ações civis públicas 0020776-45.2017.4.01.3400 e 0804210-12.2017.4.05.8400, movidas por entidades médicas, asseguraram o direito de atuação dos profissionais (COFEN, 2020).

De acordo com a Resolução 626/2020, a(o) Enfermeira(o) habilitada(o) poderá realizar os seguintes procedimentos na área da Estética: carboxiterapia, cosméticos, cosmecêuticos, dermo pigmentação, drenagem linfática, eletroterapia/eletrotermofototerapia, terapia combinada de ultrassom e micro correntes, micro pigmentação, ultrassom cavitacional e vacuoterapia.

Na área de cirurgia plástica, o enfermeiro tem um importante papel no período pré-operatório, onde os pacientes podem apresentar ansiedade e elevado nível de estresse. À equipe de enfermagem cabe orientação, preparo físico e emocional, avaliação e encaminhamento ao centro cirúrgico com a finalidade de diminuir o risco cirúrgico, promover a recuperação e evitar complicações no pós-operatório, uma vez que estas geralmente estão associadas a um preparo pré-operatório inadequado (ASCARI et al, 2015; VOESE; KLEINPAUL; PETRY, 2015).

Estudo realizado com 184 enfermeiros que atuam na área da estética no Brasil mostrou que, por meio da área da estética, o enfermeiro visualiza a oportunidade de exercer suas competências e aptidões, anteriormente adquiridas na assistência em Enfermagem, de forma autônoma e/ou independente. Despertado pelo desejo de mudança de ramo, de atividade ou de contexto de vida, o profissional busca na área da estética a oportunidade de obter maior satisfação pessoal e profissional, além da obtenção de renda complementar, devido à alta demanda de clientes a procura de procedimentos e cuidados de beleza

(CARDOSO, 2019).

O estudo destacou ainda que existem fatores que potencializam a atuação autônoma do enfermeiro no contexto da estética, como: a educação permanente e continuada, o perfil profissional e as experiências assistenciais anteriores. A área da estética possibilita que o profissional seja gestor do seu próprio negócio e para isso, torna-se relevante conhecer e compreender o mercado de trabalho e seus aspectos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

A inserção do enfermeiro na área da estética abriu espaço para o surgimento e regulamentação de uma especialidade e novas possibilidades de atuação em um campo específico e amplo da saúde, que oferece oportunidade de autonomia e ampliação de mercado de trabalho.

Contudo, ainda busca-se superar desafios referentes a regulamentação de alguns procedimentos estéticos já realizados por outras categorias profissionais.

REFERÊNCIAS

ASCARI et al. Percepção do paciente cirúrgico no período pré-operatório acerca da assistência de enfermagem. **Rev Enferm UFPE on line** [Acesso em: 2020 out 3]; v. 7, n.4, p.1136- 44, . 2013. Disponível em: http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/view/4220/pdf_2387

BRANQUINHO, M. R., & BICALHO, E. A. G. Atuação do enfermeiro estético: competências, conquistas e avanços. **Psicologia e Saúde em Debate**, v. 5, n. Suppl.2, p. 96-96, 2019. . [Acesso em: 2020 out. 04]. Disponível em: <http://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/624>

CARDOSO, A. C. **Atuação dos enfermeiros na área da estética: mercado de trabalho e empreendedorismo**. Monografia. Curso de Graduação em Enfermagem, Universidade Federal de Santa Catarina, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 529/2016**. Normatiza a atuação do Enfermeiro na área de Estética.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO. **Parecer Coren-MA nº 024/2014**, que dispõe sobre a atuação do enfermeiro no campo da estética. [Acesso em 2020 out. 09]. Disponível em: http://ba.corens.portalcofen.gov.br/parecer-coren-ba-n%E2%81%B0-0242014_15610.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 197/97**. Estabelece e reconhece as Terapias Alternativas como especialidade e/ou qualificação do profissional de



CONEXÃO UNIFAMETRO 2020

XVI SEMANA ACADÊMICA

ISSN: 2357-8645

Enfermagem.

JURADO, S. R.; JURADO, S. V. Enfermagem estética: avanços, dilemas e perspectivas. **Glob Acad Nurs.** 2020;v.1, n. 1. p .e8. [Acesso em: 2020 out. 07]. Disponível em: doi:<https://dx.doi.org/10.5935/2675-5602.20200008>

RADMEHR, Maryam; ASHKTORAB, Tahereh; ABEDSAEEDI, Zhila. Nursing Care Aesthetic in Iran: A Phenomenological Study. **Nursing and Midwifery Studies**, [s.l.], v. 4, n. 2, p.1-8, 27 jun. 2015.

VOESE, C. F; KLEINPAUL, W. V; PETRY, A. R Cirurgia plástica estética: experiências sobre (re)construções corporais e implicações para enfermagem **Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste**, v. 16, n. 2, mar-abr., p. 185-193, 2015.